LEI Nº 131

Dispõe sobre a criação de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no bairro de Cata, neste município, uma Escola Rural, denominada "João Alves de Sene".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 25 de março de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal